Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

LEI N° 5151, DE 1° DE MARÇO DE 2016

Autoria: Vereador Diego Fonseca Nascimento

Institui o Dia do Policial Militar Evangélico no Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taubaté o "Dia do Policial Evangélico", a ser comemorado anualmente no dia 25 do mês de junho.

Art. 2º No dia serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação do poder público e instituições educacionais do Município de Taubaté.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1° de março de 2016, 377° da Fundação do Povoado e 371° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR Prefeito Municipal

MARTHA MARIA DE CARVALHO Secretária de Turismo e Cultura

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de março de 2016.

EDUARDO CURSINO Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo